



TA N.º 030/2021

CONTRATO N.º 037/2020 (SEI 19.16.3720.0002110/2020-35)

CT SIAD N.º 9245567

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A MICROEMPREENDEDORA INDIVIDUAL VALDELICE PINTO DO CARMO 05680941660, NA FORMA AJUSTADA.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Av. Álvares Cabral, n.º 1.690, bairro Santo Agostinho, nesta Capital, CEP 30.170-008, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.971.057/0001-45, neste ato representada pelo Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, **Márcio Gomes de Souza**.

CONTRATADA: Microempresadora Individual Valdelice Pinto do Carmo 05680941660, com sede na Rua José Cirino, n.º 1.081, bairro Palmeiras, em Teófilo Otoni/MG, CEP 39.804-088, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.062.615/0001-27, neste ato representada por **Valdelice Pinto do Carmo**, portadora da Carteira de Identidade n.º MG-6.914.205 - SSP/MG e do CPF n.º 056.809.416-60.

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviço, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e conforme Dispensa de Licitação n.º 018/2020, de 25/03/2020, com fulcro no art. 24, II, da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

Constitui objeto do presente Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto é a “prestação de serviços de jardinagem, com fornecimento de mão de obra e insumos, nas sedes das Promotorias de Justiça e Coordenadorias Regionais de Teófilo Otoni/MG”, a prorrogação de sua vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA– Da prorrogação

Prorroga-se o Contrato inicial por mais 12 (doze) meses, a partir de **01/04/2021 até 31/03/2022**, inclusive.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do valor dos serviços

Em virtude de acordo entre as partes contratantes, permanece inalterado o valor dos serviços, deixando de exercer, a **Contratada**, o direito ao reajuste previsto na cláusula décima segunda do Contrato inicial, para

o período de **01/04/2021 até 31/03/2022**, conforme descrito no Anexo Único deste Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – Do valor global e da dotação orçamentária

O valor global do contrato será de **R\$ 4.560,00 (quatro mil quinhentos e sessenta reais)**, à conta da dotação orçamentária n.º **1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39-61 - Fonte 10.1**, com os respectivos valores reservados e suas equivalentes nos exercícios seguintes quando for o caso.

CLÁUSULA QUINTA - Da vigência

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA- Da publicação

Este Instrumento será publicado pela **Contratante** no *Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais*, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA– da continuidade contratual

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial, naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

Assim ajustadas, as partes celebram o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

ANEXO ÚNICO

Renovação Contrato 037/2020						
Item	Quant.	Descrição dos serviços	Valor Atual		Valor Acordado entre as partes	
			Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Valor Unitário(R\$)	Valor Total (R\$)
1	6	serviços de jardinagem	760,00	4.560,00	760,00	4.560,00

Contratante:

Márcio Gomes de Souza

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo

Contratada:**Valdelice Pinto do Carmo****Testemunhas:**

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 12/03/2021, às 15:19, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **VALDELICE PINTO DO CARMO, Usuário Externo**, em 15/03/2021, às 17:37, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELA MUSSY TOLEDO ALVARENGA, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 16/03/2021, às 12:40, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA AMELIA TORRES COSTA FERRAZ, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 16/03/2021, às 13:34, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **0926695** e o código CRC **AC48B35E**.